

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa: Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.326.072/0001-72, com sede à Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, Sala A, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 000.886.568 SSP/MS e do CPF nº. 911.318.391-53, residente e domiciliado a Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 008/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 22 (vinte e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 160 (cento e sessenta) quilômetros, para 182 (cento oitenta e dois) quilômetros a extensão da linha DOIS CORAÇÕES.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando



CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

o valor em mais R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos noventa e quatro reais), sendo o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilometro e o valor de R\$ 69,96 (sessenta nove reais e noventa seis centavos), para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 112.254,00 (cento doze mil, duzentos cinquenta e quatro reais).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA – ME Hermelina Rosa dos Santos Souza Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	<i>b</i>)
Valdir Porfírio da Silva	Cássia de Souza Freitas
CPF: 812.929.291-20	CPF: 036.214.881-38



CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa: Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.326.072/0001-72, com sede à Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, Sala A, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 000.886.568 SSP/MS e do CPF nº. 911.318.391-53, residente e domiciliado a Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 009/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 20 (vinte) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 167 (cento sessenta e sete) quilômetros, para 187 (cento oitenta e sete) quilômetros a extensão da linha MIMOSO.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando



CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

o valor em mais R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilometro e o valor de R\$ 63.60 (sessenta três reais e sessenta centavos), para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 115.752,00 (cento quinze mil, setecentos cinquenta e dois reais).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA – ME Hermelina Rosa dos Santos Souza Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	<i>b</i>)
Valdir Porfirio da Silva	Cássia de Souza Freitas
CPF: 812.929.291-20	CPF: 036.214.881-38